

PORTARIA Nº 95, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Marco dos Ventos 2, de titularidade da empresa Ventos do Norte Geradora Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.131.930/0001-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | EOL Marco dos Ventos 2. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Resoluções Autorizativas ANEEL nº 3.285, de 20 de dezembro de 2011, e nº 3.542, de 12 de junho de 2012. |
| Pessoa Jurídica Titular | Ventos do Norte Geradora Eólica S.A. |
| CNPJ | 14.131.930/0001-99. |
| Localização | Município de Tutóia, Estado do Maranhão. |
| Potência Instalada | 28.800 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nºs 48500.000512/2011-22, 48500.003994/2012-53 e MME nº 00000.000885/2012-00. |